

LEI Nº 722/2020
DE 24 DE ABRIL DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 12/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais), suplementados se necessário, junto ao Setor de Administração, para cobertura nas despesas com fornecimento de Cartão Alimentação aos servidores públicos municipais, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

01. CAMARA MUNICIPAL
01.02.00 – Câmara Municipal
01.031.0011.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
0.01.00 – Recurso Próprio
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação..... R\$ 10.800,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos através de anulação parcial conforme segue:

01. CAMARA MUNICIPAL
01.02.00 – Câmara Municipal
01.031.0011.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
0.01.00 – Recurso Próprio
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.800,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 24 de ABRIL de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO